
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 689, DE 25 DE MARÇO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 8.919.878,23 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.688, de 28 de dezembro de 2012;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 8.919.878,23 (Oito Milhões, Novecentos e Dezenove Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Vinte e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
141012060113486394	- SAGRI 0101	445052	20.000,00
141012060113486394	- SAGRI 0101	449052	230.000,00
141012060113486394	- SAGRI 0301	335041	90.000,00
141012060113486395	- SAGRI 0101	339030	50.000,00
141012060113486395	- SAGRI 0101	449052	20.000,00
281010433413586007	- NGPR 0131	339036	160.478,23
281010433413586007	- NGPR 0131	449052	300.650,00
281010433413586449	- NGPR 0131	339035	402.700,00
281010454113581581	- NGPR 0131	339035	1.500.000,00
281010463113581847	- NGPR 0131	339039	1.000.000,00
281010463113581847	- NGPR 0131	449052	440.000,00
341010445113856635	- FDE 0101	449051	550.000,00
341010445113856635	- FDE 0301	444051	240.000,00
572012060613484049	- EMATER 0101	339093	3.734.500,00
732012369513287507	- PARATUR 0260	339039	163.395,00
732012369513287507	- PARATUR 6101	339039	18.155,00
TOTAL			8.919.878,23

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
011010124413182335	- ALE 0301	339039	330.000,00
341010445113856686	- FDE 0101	449051	320.000,00
341010445113856686	- FDE 0101	449051	550.000,00
572012884600009010	- EMATER 0101	319091	734.500,00
732012313113642781	- PARATUR 0101	339039	700.000,00
732012369513286752	- PARATUR 0101	335041	185.000,00
732012369513286752	- PARATUR 0101	339039	1.015.000,00
732012369513286754	- PARATUR 0101	339039	100.000,00
732012369513287399	- PARATUR 0101	339014	100.000,00
732012369513287399	- PARATUR 0101	339030	2.000,00
732012369513287399	- PARATUR 0101	339033	33.000,00
732012369513287399	- PARATUR 0101	339036	5.000,00
732012369513287399	- PARATUR 0101	339039	860.000,00
732012369513287399	- PARATUR 0131	339030	241.042,00
732012369513287399	- PARATUR 0131	339033	241.044,00
732012369513287399	- PARATUR 0131	339035	241.044,00
732012369513287399	- PARATUR 0131	339036	241.044,00
732012369513287399	- PARATUR 0131	339039	241.044,00
732012369513287399	- PARATUR 0131	339047	241.044,00
732012369513287399	- PARATUR 0131	449051	2.157.566,23
732012369513287399	- PARATUR 0131	449052	200.000,00
732012369513287399	- PARATUR 0260	339039	163.395,00
732012369513287399	- PARATUR 6101	339039	18.155,00
TOTAL			8.919.878,23

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2013.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de março de 2013.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado, em exercício

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 32.397, de 15/05/2013.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ